

Lei nº 710/92 de 09 de dezembro de 1992

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente"

Paulo Alceu Perotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 08 de dezembro de 1992, sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de CR\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias.

02 - Poder Executivo

02-01 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil

Vencimentos e vantagens.

CR\$ 30.000.000,00

04 - Educação e Cultura

04.01 - Ensino Pré-Primário

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil

CR\$ 20.000.000,00

05.00 - Saúde

05.01 - Saúde e saneamento

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

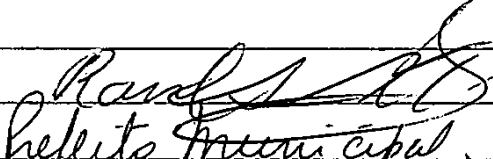
| | |
|---|--------------------|
| 3.1.1.0- Pessoal | |
| 3.1.1.1- Pessoal civil | CP# 50.000.000,00 |
| 05-00- Saúde | |
| 05.01- Saúde e saneamento | |
| 4.0.0.0- Despesas de capital | |
| 4.1.0.0- Investimentos | |
| 4.1.2.0- Equipamentos e mat. permanente | CP# 170.000.000,00 |
| 04.00- Educação e Cultura | |
| 04.04- Esporte lazer e cultura | |
| 4.0.0.0- Despesas de capital | |
| 4.1.0.0- Investimentos | |
| 4.1.1.0- Obras e instalações | CP# 250.000.000,00 |
| TOTAL | CP# 520.000.000,00 |

Artigo 2º - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da previsão do superavit na Receita de Transferências de Arrecadação do Estado e de União, a verificar no presente exercício, nos termos do art. 43 parágrafo 1º, item II, de Lei nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Brai-
tingá, aos nove dias do mês de dezembro
de mil novecentos e noventa e dois - - -
(09.12.1992).

Prefeitura Municipal de São Luiz do Brai-
tingá,


Prefeito Municipal.